MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.339/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a CANTIDIO DIAS CARNEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA' DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 15, lote nº 51, a CANTIDIO' DIAS CARNEIRO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 49, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 53, fazendo frente para a V-174, fundos com quem de direito. Medindo pela lateral direita 24.00mts pela lateral esquerda mede 24.20mts, pela frente mede-se 10.80mts e nos fundos mede-se 11.20mts.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal